



Prefeitura de Marmeleiro

Estado do Paraná - CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

EDITAL Nº 113, DE 14 DE ABRIL DE 2025 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital nº 115, de 22 de setembro de 2023, que trata do Processo Seletivo Simplificado 01/2023,

CONSIDERANDO a classificação, resultado final e Homologação, divulgado pelo Edital nº 125 de 1º de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o item VI, do artigo 01º da Lei nº 2.875 de 05 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria nº 7.429, de 03 de dezembro de 2024, que prorroga o prazo de validade do certame;

CONSIDERANDO o memorando nº 14/2025 – DAS;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora matriculada sob o nº 19643/1;

CONSIDERANDO a desistência da candidata 6ª colocada, inscrita sob o nº 69;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Marmeleiro até o dia **16 de abril de 2025**, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

CARGO: PSICÓLOGO – TEMPORÁRIO - PSS:

Classificação	Inscrição	Nome
7º	55	Jaíne Lima de Andrade

Art. 2º A candidata convocada no ato do comparecimento deverá apresentar:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho;
- Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista (para sexo masculino);
- Certidão de nascimento/casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
- Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
- Comprovante de matrícula dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade
- Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
- Cópia da Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Isento;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Originais ou cópias autenticadas em cartório dos títulos e documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição,



Prefeitura de Marmeleiro

Estado do Paraná - CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

- o) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município, acompanhado de laudo de Exame Toxicológico, com exame realizado nos moldes de legislação de trânsito, para obter CNH na categoria de motorista profissional.

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:

- a) 01 foto 3x4 recente;
- b) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
- c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual dos domicílios onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);
- d) Certidão Negativa para Efeitos Cíveis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação);
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:

- a) Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
- b) Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado (a ser preenchida no RH);
- c) Declaração de conformidade dos antecedentes criminais;
- d) Declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- e) Declaração de Parentesco;
- f) Declaração de não incursão em pena de demissão e/ou de destituição de cargo em comissão;
- g) Declaração de Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos.

Parágrafo único. Os documentos a que se referem os incisos II e III deste artigo, deverão ser apresentados na Divisão de Recursos Humanos até o momento da contratação.

Art. 3º No ato da apresentação dos documentos a que se refere o art. 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º O não comparecimento do convocado por este Edital até o prazo de **16 de abril de 2025**, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 14 de abril de 2025.

JANDER LUIZ LOSS

Prefeito de Marmeleiro